



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SANCIONADO A PRESENTE
LEI. PREFEITURA MUNICI-
PAL DE LADÁRIO, EM 14/09/
1979.-

Celso Surubi
CELSON SURUBI
Prefeito Municipal

LEI Nº 321/79.-

Abre crédito especial para a constru-
ção de um prédio escolar.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SAN-
CIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, dentro do orçamento anual de 1.979, no valor de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), proveniente de auxílio concedido pelo Conselho de Segurança Nacional, destinado ao início da construção do prédio da Escola Municipal de 1º Grau - "PROFESSOR JOÃO BAPTISTA", e discriminado da seguinte forma:

4.0.00-00 - DESPESA DE CAPITAL

4.3.00-00 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

Auxílio proveniente do Conselho de Segurança Nacio-
nal.....Cr\$ 600.000,00
(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, /
por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 12 de setem-
bro de 1.979.-

PRESIDENTE.-

Ruy de Paiva Garcia
RUY DE PAIVA GARCIA.-

[Handwritten signature]